NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.622 de 14/11/2003

ALTERA A LEI Nº 3.612 DE 26/09/2003

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal, em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.612 de 26/09/2003, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação, com a empresa **"RUEU SHOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRATORES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.708/0001-08, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204031986, de uma área de terras com 63.661,11m² (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três metros e onze decímetros quadrados), parte de uma área total de 117.437,98m2 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrado), situado nesta cidade, no Bairro Campo D'Agua Verde, com 23,00m de frente para a Av. Expedicionários, ao lado esquerdo faz divisa com Zaniolo Madeiras e Agropecuária Ltda, ao lado direito com a Rua Júlio Budant Neto e fundos com a Rua Bento de Lima, conforme mapa anexo, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 20.124."

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 14/11/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração